

J
L

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 62/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção, Reparação e Beneficiação de Pontões (Pontão Água Formosa - Lamarão)" – Proc. n.º 72/2016, no valor de € 27.150,74.-----

-----Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Jacques Marques da Silva, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 10481122 6ZZ4, válido até 14 de setembro de 2017, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., NIF 501 583 173, com sede em Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 16665 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato,

1 a 5.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 1;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 501583173, válida até 05 de
4 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de
7 Cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri do Procedimento, datado
10 de 24 de novembro de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após
11 o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 25 de novembro de 2016, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de “Construção, Reparação e Beneficiação de
14 Pontões (Pontão Água Formosa - Lamarão)” – Proc. n.º 72/2016, de acordo com a
15 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 10 de novembro de
16 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de
17 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
18 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
19 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
20 integrante;-----

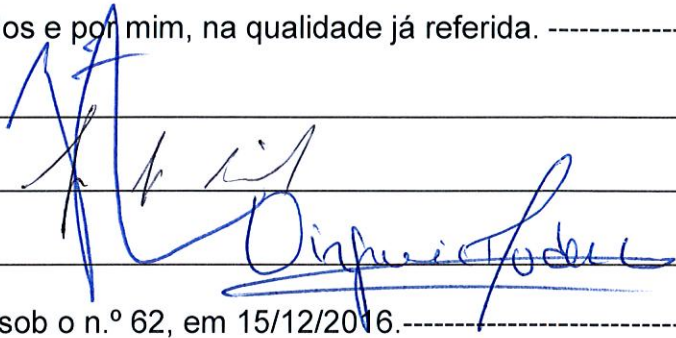
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte e sete mil cento
22 e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos (€ 27.150,74), que não inclui o
23 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30) dias
25 seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

- 1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
2 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
3 caso esta última data seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
17 número 01, com o compromisso número 4503/2016, por onde tem cabimento a
18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
9 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
10 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
11 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
12 integrante e atrás citados.-----
13 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
14 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
15 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
16 despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de novembro de 2016. -----
17 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes
18 documentos, que ficam arquivados:-----
19 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de
20 setembro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
21 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 27 de outubro
22 de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
23 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
24 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal dos seus
25 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso 1334-e155-adf6-c674e

1 e e237-8e13-1e5d-a588e, válidos até 21 de janeiro de 2017.-----
2 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
3 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
4 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
5 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

6
7 
8
9 Registado sob o n.º 62, em 15/12/2016.-----

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

